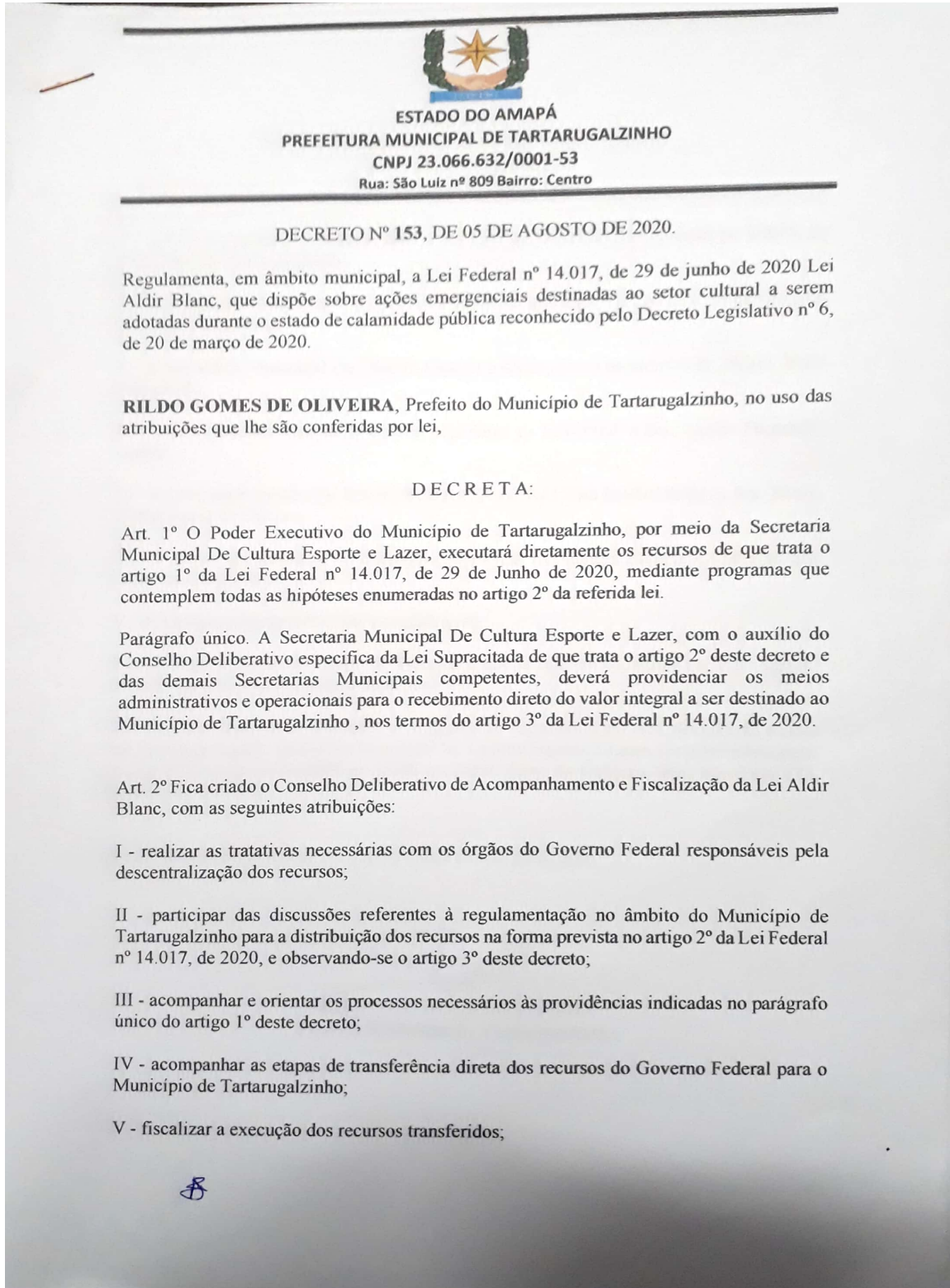


# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**CNPJ 23.066.632/0001-53**  
Rua: São Luiz nº 809 Bairro: Centro

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tartarugalzinho.

§ 1º O Conselho Deliberativo da Lei Aldir Blanc de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – A Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer, que o presidirá o Sr. Nilson Vidal Figueiredo;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da SEMFINP a Sra. Neyda Fernandes Cunha;

III - 1 (um) representante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL a Sra. Shofia Nome Souza de Oliveira ;

IV - 1 (Um) representante da Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer as Sra. Ivoneide Castro da Silva;

V - 4 (Quatro) representantes da sociedade civil.

§ 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a V do “caput” deste artigo não poderão indicar suplentes.

§ 3º Os representantes da sociedade civil ligadas ao seguimento cultural, deverão ser eleitos em reunião feita pela Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer em assembleia geral no dia **07 de Agosto de 2020 as 15:00 hs, local: Casa da Cultura, Rua São Luiz 478, Bairro Airton Sena .**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**RILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho